

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

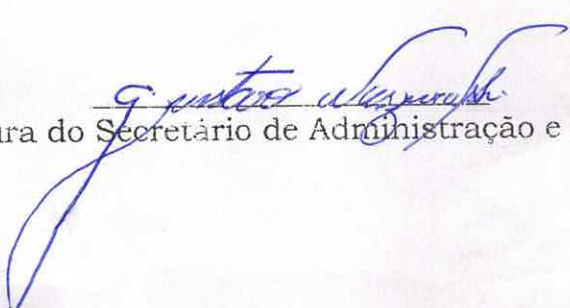
**Interessado (a):** Empresa SOETUR TURISMO EIRELI

**Forma:** Administrativa.

**Objeto:** Levantamento de valor contratual não pago a empresa Soetur no contrato nº16/2021.

Data da Autuação: 18 de fevereiro de 2022.

**VOLUME I**

  
Assinatura do Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

Na data de 18 de fevereiro de 2022, nesta cidade de Itaipópolis-SC, faço a abertura dos presentes AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2022, com a finalidade de Levantamento de valores contratual não pago a empresa Soetur no contrato nº16/2021. Os presentes autos passarão a conter os documentos e providências atinentes à apuração dos fatos. Nesta data faço a juntada dos documentos a seguir relacionados:

- I. Ofício nº 280/2021, de 16 de dezembro de 2021, da Secretária de Educação e Despacho Secretário de Administração e Finanças (fls.03);
- II. Requerimento Empresa Soetur, valores pendentes (fls.04);
- III. Contrato nº 16/2021 (fls. 05/08);
- IV. Relação das divergências no pagamento do transporte (fls.09/20);
- V. Notas prestação da prestação de serviço, respectivo a fevereiro a outubro de 2021 (fls.21/36).

  
MAÍARA ROGALEWSKI

Estagiária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e

Esporte

Estado de Santa Catarina

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP - 89.340-000



Itaipópolis, 16 de dezembro de 2021.

Ofício nº 280 /2021

GUSTAVO WISZNIEWSKI

Secretário Municipal de Administração

*Dispacho*  
*Do Departamento*  
*Coordenação de Esporte*  
*pedir para que certifique*  
*a divergência e os valores não*  
*pagos.*  
*As planilhas anexas devem*  
*ser cominadas. - continue no caso*

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, trazemos ao seu conhecimento que, após análise nos pagamentos efetuados referente ao contrato nº 16/2021, do Transporte Escolar foi encontrada uma divergência de valores, em função de média de valor atribuída equivocadamente. Tal situação ocorreu entre os meses de fevereiro e outubro do corrente ano e gerou uma diferença de valores do R\$ 14.867,77 a ser paga a empresa Soeitur, conforme relatório em anexo, incluindo ainda cópia do contrato onde consta número de dias e valor do km rodado.

Desta forma, corrigido o equívoco no mês de novembro, solicitamos que seja realizado o pagamento do valor devido.

Atenciosamente,

*Araceli Mengarda Jakubiak*

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

A concessão de Trampete  
não deverá interferir na execução  
de serviços no país.

Observe que o valor cobrado  
pela Associação Municipal  
de Educação e Esporte, por ser  
uma significativa fonte de  
recursos públicos.

Assim sendo, julgo ser prudente,  
e correta a qualificação de  
precedente Administrativo para  
educar os fatos narrados no  
presente.

Gustavo Wiszniewski  
11/10/2021

**Gustavo Wiszniewski**  
Secretário Municipal de  
Administração e Finanças  
Portaria nº: 1024 de 04/10/2021

Itaiópolis, 20 de dezembro de 2021.

### REQUERIMENTO

Eu, **ADEMAR ROBERTO SOETHE**, portador do CPF 552.384.409-87, proprietário da **EMPRESA SOETUR TURISMO EIRELI**, inscrita no CNPJ 01.111.753/0001-37, venho por meio deste solicitar pagamento de valores pagos a menor, referente ao Contrato nº 16/2021, de 12 de fevereiro de 2021, firmado entre o Município de Itaiópolis e Soetur Turismo Eireli, referente contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de ensino do Município de Itaiópolis (anexo).

A emissão das Notas Fiscais é feita com base em planilhas enviadas mensalmente pelo Setor de Transporte Escolar da Prefeitura para a Empresa Soetur, em que ao invés de ser calculada a quilometragem com o preço unitário/km de cada veículo (conforme prevê o contrato 16/2021 – Linha nº 28), era realizada uma média de valores, fato em que resultou numa diferença de R\$ 14.867,77 no período compreendido entre fevereiro a outubro de 2021, conforme planilhas em anexo.

Diante o exposto, solicitamos autorização para emissão da Nota Fiscal para recebimento dos valores pendentes com a maior brevidade possível.

Atenciosamente



ADEMAR ROBERTO SOETHE

M. ITAIÓPOLIS-SC 20/06/2021 0000269



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Município de Itaipópolis  
Secretaria Municipal de  
Administração de Finanças  
Fls. nº 05

CONTRATO Nº 16/2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS E A PROPONENTE ABAIXO QUALIFICADA, DE CONFORMIDADE COM O CAPÍTULO III DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 DE 21-06-1993.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, na cidade de Itaipópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, brasileiro, bancário, portador do CPF nº 638.016.639-49, residente à Rua Manoel Pedro da Silveira, nº 1274, Centro, Itaipópolis – SC.

**CONTRATADA:** SOETUR TURISMO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.111.753/0001-37, na cidade de Itaipópolis SC, à Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2334, Bairro Bom Jesus, neste ato representada pelo Administrador, Senhor ADEMAR ROBERTO SOETHE, portador do CPF nº 552.384.409-87.

Celebram entre si o presente instrumento de CONTRATO, de prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itaipópolis, devidamente autorizado pelo Processo Pregão Presencial nº 55/2019, de 25 de novembro de 2019, homologado em 1º/04/2020, mediante as cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Itaipópolis para:

LOTE	Descrição da Linha	Veículos	Km Total	Valor do Km rodado	Valor Total
<b>LOTE Nº 28</b>					
Linha nº 28	<b>NOVA ESPERANÇA</b> <b>SAÍDA:</b> AS 06:00 HS DA PROPRIEDADE DO SR. FERNANDO GROSSEL, SENTIDO SERRA DO BISPO ATÉ ADILSON DOS SANTOS, RETORNA E VAI ATÉ A PONTE PENSIL.  <b>SAÍDA:</b> AS 06:00 HS DA PROPRIEDADE DO SR. HELENO GÊNCIO DO RIO DA LOUZA SEGUINDO PELA ESTRADA GERAL ATÉ O BAR DO MIRO, SEGUE ATÉ A FAMÍLIA SÉRGIO LADA, RETORNA E VAI ATÉ A PONTE EM BAIXO DA SERRA E RETORNA ATÉ O BAR DO MIRO, FAZ BALDIÇÃO EM OUTRO VEÍCULO DE APOIO SEGUINDO ATÉ A PONTE PENSIL, E OUTRO VEÍCULO DO OUTRO LADO DA PONTE PENSIL COM SENTIDO A ESCOLA DE VITOR MEIRELES.  <b>TURNO: MATUTINO E VESPERTINO</b>	01 Veículo com capacidade mínima de 29 passageiros sentados.	<b>216 KM DIÁRIOS</b>		
		01 veículo com capacidade mínima de 40 passageiros sentados e	<b>ESTA LINHA TEM:</b>		
			<b>10.000 KM</b>	R\$ 5,2805	52.805,00
		01 veículo com capacidade mínima de 19 passageiros sentados.	<b>33.200 KM</b>	R\$ 6,893	228.847,60
		01 veículo com capacidade mínima de 12 passageiros sentados para este contrato.	<b>TOTALIZANDO</b>		
	<b>43.200 KM</b>				
		Ano de fabricação não inferior a 2005, com exceção do veículo 12 lugares não inferior a 2010 para este contrato.			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados o valor total de R\$ 281.652,60 (duzentos e oitenta e um mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000  
E-mail: [licitacao@itaipolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaipolis.sc.gov.br) [www.itaipolis.sc.gov.br](http://www.itaipolis.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias, nas seguintes rubricas:

➤ 122 - 20.002.2.034.3.3.3.90.00.00/0.1.01.0101/0.1.19.0119/01.32.1139/01.36.1105.01.37.1137

**CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. Os serviços deverão ser executados de forma parcelada e diária, conforme Calendário Letivo, entregue pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

4.2. A Contratada deverá efetuar o percurso rigorosamente dentro da velocidade permitida pelo Código Brasileiro de Trânsito que assegure a máxima comodidade e conforto, visando à total segurança dos alunos.

4.3. A Contratada será responsável pelas despesas com: combustível, óleos, peças de reposição, consertos e outros gastos com o veículo, funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, tributários e contratuais, indenizações por acidentes de trabalho, incluindo-se despesas médicas e hospitalares, mortes, bem como pelos danos causados diretamente à Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, incidentes sobre os serviços, qualquer sinistro que por ventura ocorrer tanto material quanto físico.

4.4. Na execução do objeto do presente Contrato a proponente contratada responsabilizar-se-á para que o veículo e o condutor estejam de acordo com as exigências do Código de Trânsito Nacional e demais dispositivos legais pertinentes.

4.5. No caso da proponente Contratada ter a necessidade de designar ou substituir condutor, este deverá apresentá-lo por escrito à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, juntamente com a documentação, comprovando atender todas as normas do Edital e do disposto da Lei nº 9.503 de 23/09/97, artigo 138.

4.6. A Contratada se obriga a aceitar modificações e/ou alterações nos percursos ora licitados.

4.7. É **VEDADA** a transferência do objeto/linha sob qualquer forma a terceiros, e, caso ocorra a transferência, o contrato será rescindido na forma da Lei, com a aplicação das penalidades cabíveis.

4.8. Mensalmente, a Contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente aos dias trabalhados durante o mês de referência, que será submetida à aprovação e, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

4.9. **O motorista deverá assinar, DIARIAMENTE, planilha disponibilizada na última Unidade Escolar (final do destino), como condição de que a empresa efetuou o serviço e no final do mês serão computados os dias trabalhados, com a supervisão do fiscal nomeado pela Administração Pública Municipal.**

4.10. Mensalmente a nota fiscal será recebida:

a) **provisoriamente**, para conferência dos valores e dos dias de serviços prestados, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis;

b) **definitivamente**, se os valores estiverem corretos, sendo encaminhada a nota fiscal para pagamento no prazo estabelecido na cláusula quinta deste Instrumento.

4.10.1. Caso sejam verificadas irregularidades na nota fiscal serão devolvidas para correção, não contando o prazo para o pagamento.

4.10.2. O Prazo para pagamento da nota fiscal somente se inicia após o recebimento definitivo da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até 20 (vinte) dias após o mês executado, mediante recebimento da Nota Fiscal/fatura, correspondente aos dias trabalhados naquele período, sendo:

a) as Notas Fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Educação impreterivelmente até o último dia útil do mês do serviço executado, para conferência.

5.1.1. O pagamento será proporcional ao número de dias trabalhados (independentemente de justificativa, como por exemplo: chuva, intempéries, condições de tráfego), visto que há previsão de feriados, pontos facultativos e recesso escolar durante a vigência contratual.

5.2. No ato do pagamento serão retidos todos os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto deste Contrato.

5.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4. O valor da proposta vencedora não sofrerá revisão em nenhuma hipótese durante 180 (cento e oitenta) dias, estando ciente o proponente que deverá manter sua proposta no prazo estabelecido, a contar da assinatura do contrato.

5.5. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à Contratada para as devidas correções.

5.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

6.1. O prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2021.

6.2. Eventual prorrogação para o ano letivo de 2022 terá o prazo de duração de 12 (doze) meses, mediante emissão de termo aditivo se presentes as razões de interesse público e conveniência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



6.3. O limite máximo de prorrogação será de 4 (quatro) vezes, ou seja, até 2025, mediante emissão de termo aditivo, se presentes as razões de interesse público e conveniência.

6.4. O prazo de execução do Contrato compreenderá o período letivo, de 22/02/2021 a 22/12/2021, prorrogável em casos de ajustes pelo Covid 19.

6.5. O prazo de vigência do contrato somente será utilizado como base para reajuste, e não para remuneração dos serviços. A remuneração será calculada com base no calendário escolar.

6.6. Caso o contrato for renovado aplica-se a vida útil dos veículos para ÔNIBUS ou MICROÔNIBUS no máximo até 15 (quinze) anos; VAN no máximo até 10 (dez) anos de uso, contados da data de renovação do contrato.

6.6.1. Para os veículos reserva aplica-se a vida útil dos veículos: ÔNIBUS e MICROÔNIBUS no máximo até 20 (vinte) anos, VAN no máximo até 15 (quinze) anos de uso.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO REAJUSTE**

7.1. O valor da proposta vencedora não sofrerá revisão em nenhuma hipótese durante 180 (cento e oitenta) dias, estando ciente o proponente que deverá manter sua proposta no prazo estabelecido, a contar da assinatura do contrato.

7.2. Na eventualidade de prorrogação do contrato oriundo desta licitação, o Município reajustará os valores pelo IGP-M/FGV ou outro índice oficial que venha a substituí-lo nos termos da legislação vigente.

7.3. O reajuste será dado após o interstício completo de 12 (meses), contado da formulação da proposta.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

8.1. Fica facultado ao Município de Itaipópolis no decorrer do ano letivo, aumentar ou diminuir a quilometragem da(s) linha(s), prevista na cláusula primeira deste instrumento, com o correspondente ajuste do valor do contrato nas situações seguintes:

- I - desistência ou transferência de alunos;
- II - desativação de escolas;
- III - necessidade de mudança de itinerário;
- IV - constatação de diferença de quilometragem.

**CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - informar à Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, quando houver substituição do veículo ou condutor, anexando a documentação do substituto;

II - realizar o transporte com o tipo de veículo apropriado conforme descrito na cláusula primeira deste Instrumento;

III - responsabilizar-se pela segurança dos alunos transportados;

IV - cumprir os horários escolares;

V - disponibilizar veículo reserva para eventuais problemas técnicos e/ou mecânicos que vierem a ocorrer, visando não ocasionar interrupção dos serviços do transporte escolar;

VI - utilizar para o transporte, veículos em perfeito estado de conservação, manutenção, funcionamento, limpeza e segurança;

VII - assumir todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na Legislação Trabalhista;

VIII - responder por todas as providências e obrigações estabelecidas pela legislação própria acidentária;

IX - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil, administrativa e penal;

X - executar os serviços de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN, especialmente no que diz respeito ao Transporte Escolar;

XI - disponibilizar em cada veículo os equipamentos de segurança exigidos pelas normas e legislação de trânsito;

XII - disponibilizar se necessário, ônibus adaptado para alunos com deficiência física.

XIII - todos os veículos deverão estar equipados com cinto de segurança.

XIV - não transportar objetos e materiais que coloquem em risco a segurança e integridade física dos alunos.

XV - É vedado a Contratada subcontratar outra Empresa para execução do objeto deste Contrato.

XVI - Manter seguro contra riscos de responsabilidade civil para passageiros e terceiros.

**XVII - Cumprir as normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos, ciente de que haverá fiscalização de Comissão designada, a qual notificará os responsáveis e, no caso de descumprimento, encaminhará os fatos para apuração em processo administrativo para aplicação de sanções e/ou multa, nos termos do Decreto nº 2.225/2019.**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - fiscalizar e controlar a execução do objeto do presente Contrato;

II - efetuar os pagamentos até 20 (vinte) dias após os serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

III - efetuar retenção prevista na legislação Federal, Estadual e Municipal;

IV - verificar constantemente o estado dos veículos usados no Transporte Escolar.

V - notificar por escrito a Contratada, das irregularidades na execução dos serviços, estabelecendo prazo e aplicando as penalidades conforme dispõe a Lei nº 8666/93 e os termos contratados.

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES**

No caso de descumprimento das obrigações elencadas cláusula nona "DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES", além daquelas previstas na Lei 8.666/93 e no código civil, o Município, fica autorizado a descontar dos pagamentos (das faturas) os danos e prejuízos comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO**

13.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13.2. Os serviços ora contratados serão acompanhados, fiscalizados e atestados pelo Responsável nomeado, e, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do contrato, anotando, inclusive em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, como prevê o artigo 67 da Lei 8666/93.

13.3. O Fiscal de Contrato será responsável, além do exposto no subitem anterior por:

- a) supervisionar a execução dos serviços, conforme descrito na cláusula primeira deste Instrumento;
- b) notificar da ocorrência da irregularidade de execução do contrato;
- c) avaliar as alegações de defesa visando à legalidade, razoabilidade e proporcionalidade do ocorrido;
- d) atestar as Notas Fiscais;
- e) outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

13.4. A fiscalização será exercida em conformidade com o Decreto nº 2.225, de 15 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de participante da licitação ou de contratada, as empresas ficam sujeitas às seguintes penalidades:

**I** - deixar de apresentar a documentação exigida no certame ou apresentar documento falso: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**II** - manter comportamento inadequado durante a sessão licitatória: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**III** - deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**IV** - executar a prestação do serviço com irregularidades passíveis de correção e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**V** - Multas em caso de:

(a) - atrasos em relação aos horários estabelecidos pelas escolas acarretarão multa de (cinco) por cento do valor a ser pago, por ocorrência, até o máximo de 3 (três) ocorrências injustificadas;

(b) 5 (cinco) ou mais atrasos injustificados, num mesmo mês, motivarão a rescisão do contrato;

(c) não prestação do serviço num dia, injustificado, acarretará multa de 10% (dez por cento) do valor a ser pago no mês para cada ocorrência até o máximo de 3 (três);

(d) 3 (três) ou mais dias de não prestação de serviços num mês, injustificado, acarretarão a rescisão do contrato;

(e) faltas ao serviço, decorrentes de defeito mecânico no veículo, poderão ser consideradas justificadas, a critério da Secretaria Municipal de Educação, desde que a empresa acione o veículo reserva, respeitadas as cláusulas do edital;

(f) A multa referida no item acima, não impede que Administração rescinda unilateralmente o contrato.

(g) Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

(h) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador dos serviços em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, garantido o direito ao contraditório, à ampla defesa e aos recursos a ela inerentes.

14.5. A aplicação das sanções previstas no edital compete ao Chefe do Poder Executivo, conforme o caso, após prévia manifestação do Departamento Jurídico.

14.6. As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
CNPJ 83.102.517/0001-19  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



14.7. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Itaiópolis.

14.8. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 - o presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

15.1.1 - de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja, com precedência, autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal e conveniência para a CONTRATANTE.

15.1.2 - Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, desde que motivado, assegurado o contraditório e ampla defesa, precedido de autorização escrita e fundamentada do Prefeito e com base nos seguintes motivos:

- a) o não cumprimento pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular pela CONTRATADA de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão da CONTRATADA no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado da CONTRATADA no início do serviço;
- e) a paralisação pela CONTRATADA do serviço sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INCLUSÃO E EXCLUSÃO**

16.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nos mesmos preços e condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos itens, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos diversos itens.

16.2. A CONTRATADA está ciente de que a quilometragem pode vir sofrer supressões e adições, em decorrência da conferência e medição de todas as linhas (com GPS e hodômetro), considerando a distância percorrida para o transporte. Em razão disso, os acréscimos e supressões, independentemente da quantidade, serão automaticamente aplicados ao presente Contrato, cientificando-se da alteração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO EVENTUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR**

Em caso de SUSPENSÃO do Transporte Escolar, nada será devido ao CONTRATADADO, ocorrendo o pagamento proporcional aos números de dias trabalhados, nos termos do subitem 5.1.1, da cláusula quinta deste Instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Tem fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores e demais normas atinentes à espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro e demais normas atinentes à espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis, para dirimir questões oriundas do presente contrato, com a renúncia expressa de outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justa e contratada, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram para fins e efeitos legais.

Itaiópolis, 12 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS  
MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

SECRETARIA DE TURISMO EIRELI  
ADEMAR ROBERTO SOETHE  
Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

Fone (47) 3652-2211 - Avenida Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89340-000

E-mail: [licitacao@itaiopolis.sc.gov.br](mailto:licitacao@itaiopolis.sc.gov.br) [www.itaiopolis.sc.gov.br](http://www.itaiopolis.sc.gov.br)



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.111.753/0001-37</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/03/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SOETUR TURISMO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.22-1-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV PRES. TANCREDO NEVES</b>	NÚMERO <b>2334</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>89.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM JESUS</b>	MUNICÍPIO <b>ITAIOPOLIS</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/12/2021 às 09:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RELAÇÃO DAS DIVERGÊNCIAS APURADAS NO PAGAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Contrato 16/2021 - SOETUR TURISMO EIRELI



Fevereiro 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	400	8	50	5,2805	2.112,20
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1.328	8	166	6,8930	9.153,90
Valor Devido								11.266,10
Valor Pago								10.517,99
Valor a Pagar								748,11

Março 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	800	16	50	5,2805	4.224,40
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	2.656	16	166	6,8930	18.307,81
Valor Devido								22.532,21
Valor Pago								21.035,98
Valor a Pagar								1.496,23

Abril 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	950	19	50	5,2805	5.016,48
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	3.154	19	166	6,8930	21.740,52
Valor Devido								26.757,00
Valor Pago								24.980,23
Valor a Pagar								1.776,77

Maio 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1.050	21	50	5,2805	5.544,53
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	3.486	21	166	6,8930	24.029,00
Valor Devido								29.573,53
Valor Pago								27.609,72
Valor a Pagar								1.963,81

Junho 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1.000	20	50	5,2805	5.280,50
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	3.320	20	166	6,8930	22.884,76
Valor Devido								28.165,26
Valor Pago								26.294,98
Valor a Pagar								1.870,28

Julho 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	750	15	50	5,2805	3.960,38
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	2.490	15	166	6,8930	17.163,57
Valor Devido								21.123,95
Valor Pago								19.721,23
Valor a Pagar								1.402,72

Agosto 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1.100	22	50	5,2805	5.808,55
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	3.652	22	166	6,8930	25.173,24
Valor Devido								30.981,79
Valor Pago								28.924,47
Valor a Pagar								2.057,32

Setembro 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	950	19	50	5,2805	5.016,48
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	3.154	19	166	6,8930	21.740,52
Valor Devido								26.757,00
Valor Pago								24.980,23
Valor a Pagar								1.776,77

Outubro 2021								
Contrato	Item	Linha	Empresa	KM/Mês	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	900	18	50	5,5535	4.998,15
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	2.988	18	166	7,2494	21.861,21
Valor Devido								26.859,36
Valor Pago								24.893,60
Valor a Pagar								1.775,76

Total Devido: R\$ 14.867,77

TRANSPORTE ESCOLAR					Fevereiro/2020					
Contrato	Item	Linha	Empresa	Periodo	Dot.		Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					279	FUNDEB EF (40%)	8			102.107,33
					280	PNATE EF				15.415,80
					281	Salário Educação				-
					282	FUNDEB EF -Próprios				-
					283	Estado - EF				38.711,72
					72	PNATE EM				-
					73	Próprios EM				-
					74	Estado EM				-
										156.234,85
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	283	Estado - EF	8	95	5,00	3.800,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	283	Estado - EF	8	108	5,2867	4.567,71
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	283	Estado - EF	8	117	4,80	4.492,80
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	283	Estado - EF	8	55	6,36	2.798,40
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	283	Estado - EF	8	53	6,36	2.696,64
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	283	Estado - EF	8	116	5,00	4.640,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	280	PNATE EF	8	79	5,66	3.577,12
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	57	6,9894	3.187,17
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	134	4,45	4.770,40
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	93	3,8548	2.867,97
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	165	3,8151	5.035,93
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	50	4,44	1.776,00
09/2021	20	27	Eivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	172	5,60	7.705,60
09/2021	30	35	Eivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	46	7,02	2.583,36
10/2021	6	11	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	114	5,5999	5.107,11
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	60	5,3125	2.550,00
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	95	5,65	4.294,00
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	283	Estado - EF	8	72	6,4722	3.727,99
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	182	4,85	7.061,60
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	68	4,73	2.573,12
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	46	6,98	2.568,64
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	283	Estado - EF	8	48	6,00	2.304,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	116	5,5603	5.159,96
14/2020	25	30	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	76	4,4967	2.733,99
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	280	PNATE EF	8	32	5,6598	1.448,91
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	216	6,0868	10.517,99
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	283	Estado - EF	8	152	5,49	6.675,84
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	283	Estado - EF	8	73	6,2999	3.679,14
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	95	5,58	4.240,80
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	149	6,306	7.516,75
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	283	Estado - EF	8	69	6,1699	3.405,78
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	283	Estado - EF	8	90	5,9599	4.291,13
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	280	PNATE EF	8	142	3,8799	4.407,57
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	280	PNATE EF	8	52	6,9899	2.907,80
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	111	3,9799	3.534,15
18/2021	27	32	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	280	PNATE EF	8	61	6,30	3.074,40
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	75	6,97	4.182,00
21/2021	31	36	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	86	5,6599	3.894,01
21/2021	33	39	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	84	5,00	3.360,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	279	FUNDEB EF (40%)	8	86,4	7,07	4.885,78

**Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima**

Na descrição do Serviço deverá conter :

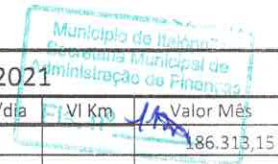
- \* Número do contrato
- \* Mês de referência
- \* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:  
 ( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

Março - 2021



Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					1.01 Receiotas Imp.Educ	16			186.313,15
					1.19 FUNDEB 40%				
					1.36 Salario educaçã				8.588,00
					1.44 PNAT				12.555,97
					1.66 Estado				
					3.44 super 1				
					3.66 super 2				10.214,22
									217.671,34
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	3.66 super 2	16	95	5,00	7.600,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.44 PNAT	16	108	5,2867	9.135,42
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.36 Salario educaçã	16	117	4,80	8.985,60
07/2021	7	15	Baluci Trasportes LTDA ME	1 Diurno	1.44 PNAT	16	55	6,36	5.596,80
07/2021	13	20	Baluci Trasportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	53	6,36	5.393,28
07/2021	18	25	Baluci Trasportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	116	5,00	9.280,00
07/2021	19	26	Baluci Trasportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	79	5,66	7.154,24
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	57	6,9894	6.374,33
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	134	4,45	9.540,80
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	93	3,8548	5.735,94
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	165	3,8151	10.071,86
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	50	4,44	3.552,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	172	5,60	15.411,20
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	46	7,02	5.166,72
10/2021	6	11	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	114	5,5999	10.214,22
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	60	5,3125	5.100,00
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	95	5,65	8.588,00
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	72	6,4722	7.455,97
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	182	4,85	14.123,20
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	68	4,73	5.146,24
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	46	6,98	5.137,28
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	48	6,00	4.608,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalhcuk	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	116	5,5603	10.319,92
14/2020	25	30	Melnik e Kovalhcuk	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	76	4,4967	5.467,99
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	2	32	5,6598	362,23
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	216	6,0868	21.035,98
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	152	5,49	13.351,68
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	73	6,2999	7.358,28
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	95	5,58	8.481,60
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	149	6,306	15.033,50
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	69	6,1699	6.811,57
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	90	5,9599	8.582,26
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	142	3,8799	8.815,13
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	52	6,9899	5.815,60
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	111	3,9799	7.068,30
19/2021	27	32	Transebo Trasportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	61	6,30	6.148,80
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	75	6,97	8.364,00
21/2021	31	36	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	86	5,6599	7.788,02
21/2021	33	39	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	84	5,00	6.720,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Receiotas Imp.Educ	16	86,4	7,07	9.773,57

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

\* Número do contrato

\* Mês de referência

\* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 04/2021

Fis. nº 120

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					1.01 Próprios - Educação	19			-
					1.19 Fundeb 40%				-
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				25.642,36
					1.66 Transporte Escolar Estado				84.825,57
					3.44 Superávit do PNATE				69.259,11
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				209.392,91
									389.119,95
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	95	5,00	9.025,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	108	5,2867	10.848,31
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	117	4,80	10.670,40
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	55	6,36	6.646,20
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	53	6,36	6.404,52
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	19	116	5,00	11.020,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	19	79	5,66	8.495,66
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	57	6,9894	7.569,52
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	134	4,45	11.329,70
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	93	3,8548	6.811,43
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	19	165	3,8151	11.960,34
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	50	4,44	4.218,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	19	172	5,60	18.300,80
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	46	7,02	6.135,48
10/2021	6	11	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	114	5,5999	12.129,38
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.44 PNATE	19	60	5,3125	6.056,25
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	95	5,65	10.198,25
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	72	6,4722	8.853,97
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	182	4,85	16.771,30
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	68	4,73	6.111,16
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	46	6,98	6.100,52
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	48	6,00	5.472,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	116	5,5603	12.254,90
14/2020	25	30	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	76	4,4967	6.493,23
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	9	32	5,6598	1.630,02
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	216	6,0868	24.980,23
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	152	5,49	15.855,12
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	73	6,2999	8.737,96
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	95	5,58	10.071,90
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	19	149	6,306	17.852,29
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	69	6,1699	8.088,74
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	90	5,9599	10.191,43
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	142	3,8799	10.467,97
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	52	6,9899	6.906,02
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	19	111	3,9799	8.393,61
19/2021	27	32	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	61	6,30	7.301,70
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	75	6,97	9.932,25
21/2021	31	36	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	19	86	5,6599	9.248,28
21/2021	33	39	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.44 PNATE	19	84	5,00	7.980,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.44 PNATE	19	86,4	7,07	11.606,11

389.119,95

## Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter:

\* Número do contrato

\* Mês de referência

\* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 05/2021

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					1.01 Próprios - Educação	21			-
					1.19 Fundeb 40%				-
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				28.341,56
					1.66 Transporte Escolar Estado				99.465,95
					3.44 Superávit do PNATE				81.185,56
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				234.294,66
									443.287,73
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	95	5,00	9.975,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	141,6	5,2867	15.720,53
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	117	4,80	11.793,60
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	55	6,36	7.345,80
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	53	6,36	7.078,68
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	116	5,00	12.180,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	79	5,66	9.389,94
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	57	6,9894	8.366,31
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	134	4,45	12.522,30
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	93	3,8548	7.528,42
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	165	3,8151	13.219,32
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	50	4,44	4.662,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	194,4	5,60	22.861,44
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	54	7,02	7.960,68
10/2021	1	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	114	5,5999	13.406,16
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.44 PNATE	21	60	5,3125	6.693,75
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	102,08	5,65	12.111,79
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	75,8	6,4722	10.302,45
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	182	4,85	18.536,70
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	68	4,73	6.754,44
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	46	6,98	6.742,68
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	48	6,00	6.048,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	116	5,5603	13.544,89
14/2020	25	30	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	80,56	4,4967	7.607,34
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	32	5,6598	3.803,39
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	216	6,0868	27.609,72
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	152	5,49	17.524,08
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	73	6,2999	9.657,75
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	95	5,58	11.132,10
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.44 Superávit do PNATE	21	149	6,306	19.731,47
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	69	6,1699	8.940,19
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	90	5,9599	11.264,21
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	142	3,8799	11.569,86
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	57	6,9899	8.366,91
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66 Superávit do Transporte E	21	111	3,9799	9.277,15
1	21	27	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	61	6,30	8.070,30
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	75	6,97	10.977,75
21/2021	31	36	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	21	95,6	5,6599	11.362,82
21/2021	33	39	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.44 PNATE	21	84	5,00	8.820,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.44 PNATE	21	86,4	7,07	12.827,81

443.287,73

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

- \* Número do contrato
- \* Mês de referência
- \* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:  
 ( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.



TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 06/2021

Fls. nº 14

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês	
					1.01	Próprios - Educação	20		-	
					1.19	Fundeb 40%			-	
					1.36	Salário Educação			-	
					1.44	PNATE			26.991,96	
					1.66	Transporte Escolar Estado			94.729,47	
					3.44	Superávit do PNATE			76.414,01	
					3.66	Superávit do Transporte Escolar Estado			222.907,85	
									421.043,29	
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	95	5,00	9.500,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	141,6	5,2867	14.971,93
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	117	4,80	11.232,00
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	55	6,36	6.996,00
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	53	6,36	6.741,60
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	20	116	5,00	11.600,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	20	79	5,66	8.942,80
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	57	6,9894	7.967,92
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	134	4,45	11.926,00
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	93	3,8548	7.169,93
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	20	165	3,8151	12.589,83
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	50	4,44	4.440,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	20	194,4	5,60	21.772,80
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	54	7,02	7.581,60
10/2021	1	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	114	5,5999	12.767,77
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.44	PNATE	20	60	5,3125	6.375,00
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	102,08	5,65	11.535,04
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	75,8	6,4722	9.811,86
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	182	4,85	17.654,00
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	68	4,73	6.432,80
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	46	6,98	6.421,60
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	48	6,00	5.760,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	116	5,5603	12.899,90
14/2020	25	30	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	80,56	4,4967	7.245,08
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	15	32	5,6598	2.716,70
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	216	6,0868	26.294,98
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	152	5,49	16.689,60
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	73	6,2999	8.967,91
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	95	5,58	10.602,00
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	3.44	Superávit do PNATE	20	149	6,306	18.791,88
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	69	6,1699	8.514,46
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	90	5,9599	10.727,82
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	142	3,8799	11.018,92
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	57	6,9899	7.968,49
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	3.66	Superávit do Transporte E	20	111	3,9799	8.835,38
19/2021	27	32	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	61	6,30	7.686,00
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	75	6,97	10.455,00
21/2021	31	36	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.66	Transporte Escolar Estado	20	95,6	5,6599	10.821,73
21/2021	33	39	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.44	PNATE	20	84	5,00	8.400,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.44	PNATE	20	86,4	7,07	12.216,96
									421.043,29	

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

- \* Número do contrato
- \* Mês de referência
- \* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:  
( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 07/2021

Município de Itaipó -  
Secretaria Municipal de  
Administração de Finanças

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VL-Km,0	Valor Mês
					1.01 Próprios - Educação	15			184.656,39
					1.19 Fundeb 40%				-
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				-
					1.66 Transporte Escolar Estado				134.477,81
					3.44 Superávit do PNATE				-
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				-
									319.134,20
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	95	5,00	7.125,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	141,6	5,2867	11.228,95
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	117	4,80	8.424,00
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	55	6,36	5.247,00
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	53	6,36	5.056,20
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	116	5,00	8.700,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	79	5,66	6.707,10
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	57	6,9894	5.975,94
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	134	4,45	8.944,50
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	93	3,8548	5.377,45
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	165	3,8151	9.442,37
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	50	4,44	3.330,00
09/2021	20	27	Eivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	194,4	5,60	16.329,60
09/2021	30	35	Eivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	54	7,02	5.686,20
10/2021	21	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	114	5,5999	9.575,83
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	60	5,3125	4.781,25
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	102,08	5,65	8.651,28
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	75,8	6,4722	7.358,89
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	182	4,85	13.240,50
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	68	4,73	4.824,60
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	46	6,98	4.816,20
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	48	6,00	4.320,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	121,2	5,5603	10.108,63
14/2020	25	30	Melnik e Kovalhczuk	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	80,56	4,4967	5.433,81
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	32	5,6598	2.716,70
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	216	6,0868	19.721,23
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	152	5,49	12.517,20
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	73	6,2999	6.898,39
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	95	5,58	7.951,50
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	149	6,306	14.093,91
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	69	6,1699	6.385,85
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	90	5,9599	8.045,87
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	142	3,8799	8.264,19
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	57	6,9899	5.976,36
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	111	3,9799	6.626,53
20/2021	27	32	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	61	6,30	5.764,50
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	75	6,97	7.841,25
21/2021	31	36	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	15	95,6	5,6599	8.116,30
21/2021	33	39	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	84	5,00	6.300,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	15	86,4	7,07	9.162,72
98/2021			Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	2	82	12,60	2.066,40
									319.134,20

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

\* Número do contrato

\* Mês de referência

\* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 39 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 08/2021

16

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					1.01 Próprios - Educação	22			276.916,34
					1.19 Fundeb 40%				-
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				-
					1.66 Transporte Escolar Estado				197.827,68
					3.44 Superávit do PNATE				-
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				-
									474.744,02
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	95	5,00	10.450,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	141,6	5,2867	16.469,13
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	117	4,80	12.355,20
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	55	6,36	7.695,60
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	53	6,36	7.415,76
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	116	5,00	12.760,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	79	5,66	9.837,08
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	57	6,9894	8.764,71
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	134	4,45	13.118,60
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	93	3,8548	7.886,92
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	165	3,8151	13.848,81
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	50	4,44	4.884,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	194,4	5,60	23.950,08
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	54	7,02	8.339,76
10/2021	1	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	114	5,9999	14.044,55
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	60	5,3125	7.012,50
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	102,08	5,65	12.688,54
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	75,8	6,4722	10.793,04
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	182	4,85	19.419,40
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	68	4,73	7.076,08
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	46	6,98	7.063,76
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	48	6,00	6.336,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	121,2	5,5603	14.825,98
14/2020	25	30	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	86,56	4,4967	8.563,16
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	21	32	5,6598	3.803,39
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	216	6,0868	28.924,47
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	152	5,49	18.358,56
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	73	6,2999	10.117,64
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	95	5,58	11.662,20
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	149	6,306	20.671,07
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	69	6,1699	9.365,91
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	90	5,9599	11.800,60
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	142	3,8799	12.120,81
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	57	6,9899	8.765,33
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	111	3,9799	9.718,92
18/2021	1	27	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	61	6,30	8.454,60
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	75	6,97	11.500,50
21/2021	31	36	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.66 Transporte Escolar Estado	22	95,6	5,6599	11.903,90
21/2021	33	39	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	84	5,00	9.240,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	22	86,4	7,07	13.438,66
98/2021			Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	9	82	12,60	9.298,80

474.744,02

## Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

- \* Número do contrato
- \* Mês de referência
- \* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 09/2021

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1000

Contrato	Item	Linha	Empresa	Período	Fonte	Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
					1.01 Próprios - Educação	19			8.265,60
					1.19 Fundeb 40%				401.769,60
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				-
					1.66 Transporte Escolar Estado				-
					3.44 Superávit do PNATE				-
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				-
									410.035,20
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	95	5,00	9.025,00
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	141,6	5,2867	14.223,34
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	117	4,80	10.670,40
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	55	6,36	6.646,20
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	53	6,36	6.404,52
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	116	5,00	11.020,00
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	79	5,66	8.495,66
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	57	6,9894	7.569,52
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	134	4,45	11.329,70
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	93	3,8548	6.811,43
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	165	3,8151	11.960,34
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	50	4,44	4.218,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	194,4	5,60	20.684,16
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	54	7,02	7.202,52
10/2021	1	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	114	5,5999	12.129,38
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	60	5,3125	6.056,25
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	102,08	5,65	10.958,29
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	75,8	6,4722	9.321,26
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	182	4,85	16.771,30
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	68	4,73	6.111,16
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	46	6,98	6.100,52
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	48	6,00	5.472,00
14/2020	23	8	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	121,2	5,5603	12.804,26
14/2020	25	30	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	86,56	4,4967	7.395,45
15/2021	28	33	Rafael Grosse LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	17	32	5,6598	3.078,93
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	216	6,0868	24.980,23
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	152	5,49	15.855,12
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	73	6,2999	8.737,96
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	95	5,58	10.071,90
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	149	6,306	17.852,29
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	69	6,1699	8.088,74
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	90	5,9599	10.191,43
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	142	3,8799	10.467,97
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	57	6,9899	7.570,06
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	111	3,9799	8.393,61
18/2021	27	32	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	61	6,30	7.301,70
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	75	6,97	9.932,25
21/2021	31	36	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	95,5	5,6599	10.280,64
21/2021	33	39	Vitoriatur Transportes Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	84	5,00	7.980,00
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	19	86,4	7,07	11.606,11
98/2021			Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	8	82	12,60	8.265,60

410.035,20

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter:

\* Número do contrato

\* Mês de referência

\* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecidas para sua empresa.

## TRANSPORTE ESCOLAR

MÊS 10/2021

Município de Itaboraí  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
18/11

Contrato	Item	Linha	Empresa	Periodo	Fonte	Dias	KM/dia	VI Kro	Valor-Mês
					1.01 Próprios - Educação	18			9.298,80
					1.19 Fundeb 40%				397.335,87
					1.36 Salário Educação				-
					1.44 PNATE				-
					1.66 Transporte Escolar Estado				-
					3.44 Superávit do PNATE				-
					3.66 Superávit do Transporte Escolar Estado				-
									406.634,67
06/2021	41	3	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	95	5,26	8.994,60
06/2021	8	9	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	141,6	5,56	14.171,33
06/2021	10	16	Adilson Tomporowski	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	117	5,05	10.635,30
07/2021	7	15	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	55	6,69	6.623,10
07/2021	13	20	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	53	6,69	6.382,26
07/2021	18	25	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	116	5,26	10.982,88
07/2021	19	26	Baluci Transportes LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	79	5,95	8.460,90
08/2021	3	17	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	57	7,35	7.541,10
08/2021	5	19	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	134	4,68	11.288,16
08/2021	9	29	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	93	4,05	6.779,70
08/2021	11	31	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	165	4,01	11.909,70
08/2021	26	37	Comercio e Transportes Adamek LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	50	4,67	4.203,00
09/2021	20	27	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	172	5,89	18.235,44
09/2021	30	35	Erivaldo Kuhl MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	54	7,38	7.173,36
10/2021	1	6	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	114	5,89	12.086,28
10/2021	21	14	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	60	5,59	6.037,20
10/2021	21	24	H'Ana tur Viagens e Turismo Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	102,08	5,94	10.914,39
11/2021		10	Ilario Casal Mendes ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	75,8	6,81	9.291,56
12/2021	35	4	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	182	5,10	16.707,60
12/2021	29	5	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	68	4,97	6.083,28
12/2021		34	Luis Felipe Pinotti ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	46	7,34	6.077,52
13/2021		18	Maria Isabel Sedorack MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	48	6,31	5.451,84
14/2020	23	8	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	121,2	5,85	12.762,36
14/2020	25	30	Melnik e Kovalczuk	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	86,56	4,73	7.369,72
15/2021	28	33	Rafael Grossel LTDA ME	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	32	5,95	2.475,20
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	216	6,40	24.883,20
17/2021	37	7	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	152	5,77	15.786,72
17/2021	14	21	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	73	6,63	8.711,82
17/2021	15	22	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	95	5,87	10.037,70
17/2021	16	23	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	149	6,63	17.781,66
18/2021	1	1	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	69	6,49	8.060,58
18/2021	12	2	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	90	6,27	10.157,40
18/2021	24	6	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	142	4,08	10.428,48
18/2021	36	13	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	57	7,35	7.541,10
18/2021	32	38	Trans Pinotti LTDA EPP	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	111	4,19	8.371,62
19/2021	1	27	Transebo Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	61	6,63	7.279,74
20/2021	4	12	Valdir Jatzombek Transportes MEI	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	75	7,33	9.895,50
21/2021	31	36	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	95,6	5,95	10.238,76
21/2021	33	39	Vitoriatu Transportes Ltda	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	84	5,26	7.953,12
22/2021	40	40	Styllus Transportes Coletivos LTDA	1 Diurno	1.19 Fundeb 40%	18	86,4	7,44	11.570,69
98/2021			Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	1.01 Próprios - Educação	9	82	12,60	9.298,80

406.634,67

## Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter :

\* Número do contrato

\* Mês de referência

\* Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs : Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

Fevereiro			
Dias	KM por dia	Valor do Km	Valor Mês
8	50	5,2805	2.112,20
8	166	6,893	9.153,90
		Total Bruto	11.266,10
		NF Emitida	10.517,99
		Diferença	748,11

Março			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
16	50	5,2805	4.224,40
16	166	6,893	18.307,81
		Total Bruto	22.532,21
		NF Emitida	21.035,98
		Diferença	1.496,23

Abril			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
19	50	5,2805	5.016,48
19	166	6,893	21.740,52
		Total Bruto	26.757,00
		NF Emitida	24.980,23
		Diferença	1.776,77

Maio			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
21	50	5,2805	5.544,53
21	166	6,893	24.029,00
		Total Bruto	29.573,53
		NF Emitida	27.609,72
		Diferença	1.963,81

Junho			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
20	50	5,2805	5.280,50
20	166	6,893	22.884,76
		Total Bruto	28.165,26
		NF Emitida	26.294,98
		Diferença	1.870,28

Julho			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
15	50	5,2805	3.960,38
15	166	6,893	17.163,57
		Total Bruto	21.123,95
		NF Emitida	19.721,23
		Diferença	1.402,72

Agosto			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
22	50	5,2805	5.808,55
22	166	6,893	25.173,24
		Total Bruto	30.981,79
		NF Emitida	28.924,47
		Diferença	2.057,32

Setembro			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
19	50	5,2805	5.016,48
19	166	6,893	21.740,52
		Total Bruto	26.757,00
		NF Emitida	24.980,23
		Diferença	1.776,77

Outubro - reajuste de 5,17%			
Dias	KM/dia	VI Km	Valor Mês
18	50	5,5535	4.998,15
18	166	7,2494	21.661,21
		Total Bruto	26.659,36
		NF Emitida	24.883,60
		Diferença	1.775,76

Total das Diferenças 14.867,77

*Fevereiro 2021*

ente.

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Número do RPS	Número da nota
	901
Data da emissão da nota	
16/03/2021 14:07:57	
Data do fato gerador	
16/03/2021 14:07:57	
Código de verificação	
4TRROX8DN	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:

Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 8 dias do mês de Fevereiro/2021 da linha 28 no período Matutino e Vespertino de acordo com o contrato nº 16/2021	10.517,9900	1,0000	10.517,9900	10.517,99x3,00 =	315,54

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	10.170,90								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 10.517,99</b>		<b>Valor líquido = R\$ 10.170,90</b>			

Códigos dos serviços:  
 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	10.517,99	315,54

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Itaiópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT





Março  
2021

ente.

UNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Município  
Secretaria Municipal de  
Administração de Finanças  
Fls. nº 22

Número do RPS	Número da nota 919
Data da emissão da nota 16/04/2021 11:25:38	
Data do fato gerador 16/04/2021 11:25:38	
Código de verificação K2I6T817S	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:  
 Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 16 dias do mês de Março/2021 da linha 28 no período matutino e vespertino, de acordo com o contrato número 16/2021	21.035,9800	1,0000	21.035,9800	21.035,98x3,00 =	631,08

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	19.710,72								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 21.035,98</b>		<b>Valor líquido = R\$ 19.710,72</b>			

Códigos dos serviços:

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	21.035,98	631,08

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaiópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



**09/05/2021**

MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Número do RPS	Número da nota
	930
Data da emissão da nota	
12/05/2021 10:59:07	
Data do fato gerador	
12/05/2021 10:59:07	
Código de verificação	
3YDQGPUP5	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:  
 Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone: Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 19 dias do mês de Abril /2021 da linha 28 no período matutino e vespertino, de acordo com o contrato número 16/2021	24.980,2300	1,0000	24.980,2300	24.980,23x3,00 =	749,41

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	23.406,48								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 24.980,23</b>		<b>Valor líquido = R\$ 23.406,48</b>			

Códigos dos serviços:  
 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	24.980,23	749,41

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaiópolis  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

*maio 2021*

MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS



Número do RPS	Número da nota
	936
Data da emissão da nota	
09/06/2021 11:14:59	
Data do fato gerador	
09/06/2021 11:14:59	
Código de verificação	
XCGKPOL8X	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:  
 Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone:  
 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 21 dias do mês de Maio/2021 da linha 28 no período matutino e vespertino, de acordo com o contrato número 16/2021	27.609,7200	1,0000	27.609,7200	27.609,72x3,00=	828,29

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	25.870,23								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 911,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 27.609,72</b>		<b>Valor líquido = R\$ 25.870,23</b>			

Alíquotas dos serviços:

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	27.609,72	828,29

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaiópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Recortar     Copiar     Formatar Pincel  
 Cor     Alinhamento     Quebrar Texto Automaticamente     Mesclar e Centralizar  
 Área de Transparencia     Fonte     Calibri    11     A     A     A  
 %    000    3,00    5,00    Número    Geral    Formatação Condicional como Tabela

K35			76			MÊS 04/2021												Especial	
A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O					
1			TRANSPORTE ESCOLAR																
2	Contrato	7	Empresa																
37	16/2021	22	28 Soetur Turismo Eitelj	1	Diurno	3,66	Superávit do Transporte	19	216	5,0868	VI Kr	24.980,23							
52												24.980,23							
53																			
54																			
55																			
56	Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima																		
57	Na descrição do Serviço deverá conter																		
58	* Número do contrato																		
59	* Mes de referência																		
60	* Quantidade de dias de serviços prestados																		
61	Exemplo:																		
62	1 Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no período "PERÍODO" de acordo																		
63	com contrato 999/2020)																		
64																			
65	Obs: Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecidas para sua empresa.																		
66																			
67																			
68																			
69																			
70																			
71																			
72																			
73																			

11/05/2021 09:38

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
=SE(NB7>0;NB7;J\$3)														
<b>MÊS 04/2021</b>														
Contrato	Item	Lin	Empresa	Períod	Font	Superávit do Transport	Dia	KM/d	Vi Kr	Valor Mês	Especial			
16/2021	22	28	Soetur Turismo Eireli	1 Diurno	3.66		21	216	6,0868	27.609,72				
										27.609,72	x 11%			
											x 30%			
											→ 911,20			

Emitir uma nota fiscal por linha de transporte conforme tabela acima

Na descrição do Serviço deverá conter:

- Número do contrato
- Mês de referência
- Quantidade de dias de serviços prestados

Exemplo:

( Prestação de serviços de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de dezembro/2020 da linha 99 no Período "PERÍODO" de acordo com contrato 999/2020 )

Obs.: Destacar ISS e INSS no corpo da Nota Fiscal, de acordo com as normas fiscais estabelecida para sua empresa.

09/06/2021 09:08

A MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS



Número do RPS

Número da nota

945

Data da emissão da nota

07/07/2021 16:26:12

Data do fato gerador

07/07/2021 16:26:12

Código de verificação

IKLOMBWBC

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI

Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI

CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752

Inscrição estadual: 253.261.368

Telefone: (47) 3652-2184

Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000

Complemento:

Celular:

Município: Itaipópolis

UF: SC

E-mail: luzia@soeturturismo.com.br

Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC

CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19

Inscrição municipal: 2022

Inscrição estadual:

Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000

Complemento:

Município: Itaipópolis

UF: SC

E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br

Telefone:

Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 20 dias do mês de Junho/2021 da linha 28 no período matutino e vespertino, de acordo com o contrato numero 16/2021	26.294,9800	1,0000	26.294,9800	26.294,98x3,00 =	788,85

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	24.638,40								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 867,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 26.294,98</b>		<b>Valor líquido = R\$ 24.638,40</b>			

Códigos dos serviços:

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	26.294,98	788,85

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Itaipópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



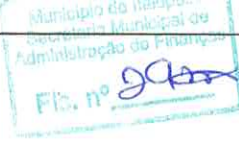
Verificar autenticidade

		MÊS 06/2021												Exercício		
		J	K	L	M	N	O							Total		
		Mês 06/2021												Total		
57	16/2021	22	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	26.294,98
69																
70																
71																
72																
73																
74																
75																
76																
77																
78																
79																
80																
81																
82																
83																
84																
85																
86																
87																

26.294,98  
 X 111X 301

867,73

mente.  
MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS



*Luiza*  
*2021*

Número do RPS	Número da nota 962
Data da emissão da nota 12/08/2021 13:11:52	
Data do fato gerador 12/08/2021 13:11:52	
Código de verificação NKQCOSMX	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37    Inscrição municipal: 752    Inscrição estadual: 253.261.368  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000    Telefone: (47) 3652-2184  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis    UF: SC    Celular:  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br    Site:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19    Inscrição municipal: 2022    Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis    UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br    Telefone:    Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 15 dias do mês de julho/2021 no período matutino e vespertino de acordo com o contrato 16/2021	19.721,2300	1,0000	19.721,2300	19.721,23x3,00 =	591,64

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	18.478,79								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 650,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 19.721,23</b>		<b>Valor líquido = R\$ 18.478,79</b>			

Cargos dos serviços:  
 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	19.721,23	591,64

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaipópolis  
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida  
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT





Colar Formatar Pincel Area de Transferência

Fonte

Alinhamento

Formato Formatar Condicional como Tabela

Número

% 100

Mês e Anos

Mesclar e Centralizar

		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O			
1		MÊS 07/2021														Especial			
17	16/2021	22	28	TRANSPORTE ESCOLAR												15	216	6,0868	19.721,23
18				Soetur Turismo Eireli												2	82	12,60	2.066,40
19	98/2021			Soetur Turismo Eireli															


Concluido → 21.787,63 x 111 x 30% = 718,99

Fonte de Veracade.

65080

6819



	MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS	Número do RPS	Número da nota
			976
		Data da emissão da nota	13/09/2021 13:25:55
		Data do fato gerador	13/09/2021 13:25:55
		Código de verificação	GJ3I3WRJS

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:

Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaiópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone: Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 22 dias trabalhados do mês de agosto/2021 no período matutino e vespertino de acordo com o contrato 16/2021	28.924,4700	1,0000	28.924,4700	28.924,47x3,00 =	867,73

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	27.102,23								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 954,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 28.924,47</b>		<b>Valor líquido = R\$ 27.102,23</b>			

Códigos dos serviços:  
 16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	28.924,47	867,73

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaiópolis

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida

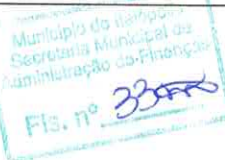
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS



Número do RPS	Número da nota 982
Data da emissão da nota 07/10/2021 10:45:23	
Data do fato gerador 07/10/2021 10:45:23	
Código de verificação H4QLXDNOC	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37 Inscrição municipal: 752  
 Inscrição estadual: 253.261.368  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis UF: SC Celular:  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br Site:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19 Inscrição municipal: 2022 Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br Telefone: Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 19 dias trabalhados do mês de setembro/2021 no período matutino e vespertino de acordo com o contrato 16/2021	24.980,2300	1,0000	24.980,2300	24.980,23x3,00 =	749,41

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	23.406,47								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 824,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 24.980,23</b>		<b>Valor líquido = R\$ 23.406,47</b>			

Códigos dos serviços:

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	24.980,23	749,41

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaipópolis

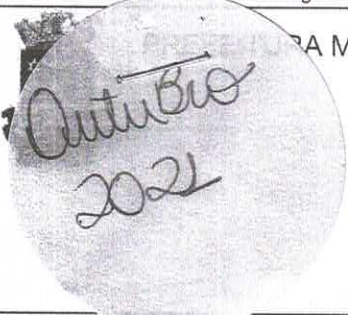

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS				Número do RPS	Número da nota
						998
					Data da emissão da nota	09/11/2021 13:41:17
					Data do fato gerador	09/11/2021 13:41:17
				Código de verificação	KU2JSKXME	

## PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SOETUR TURISMO EIRELI  
 Nome/Razão social: SOETUR TURISMO EIRELI  
 CPF/CNPJ: 01.111.753/0001-37      Inscrição municipal: 752  
 Endereço: AV Presidente tancredo neves (6800) Número: 2334 Bairro: Bom Jesus CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis      UF: SC  
 E-mail: luzia@soeturturismo.com.br      Site:  
 Inscrição estadual: 253.261.368  
 Telefone: (47) 3652-2184  
 Celular:

## TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS - SC  
 CPF/CNPJ: 83.102.517/0001-19      Inscrição municipal: 2022      Inscrição estadual:  
 Endereço: GETULIO VARGAS Número: 308 Bairro: Centro CEP: 89340-000  
 Complemento:  
 Município: Itaipópolis      UF: SC  
 E-mail: contabilidade@itaiopolis.sc.gov.br      Telefone:  
 Celular:

## DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Prestação de serviço de transporte escolar relativo a 19 dias trabalhados do mês de outubro/2021 no período matutino e vespertino de acordo com o contrato 16/2021	24.883,2000	1,0000	24.883,2000	24.883,20x3,00 =	746,50

## Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	23.315,56								

## RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 821,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 24.883,20</b>		<b>Valor líquido = R\$ 23.315,56</b>			

digos dos serviços:

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	24.883,20	746,50

## OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Retenção  
 Local da prestação do serviço: Itaipópolis

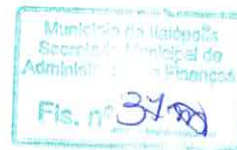
Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.  
 Situação desta NFS-e: Retida

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 0,00 (0,00%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 0,00 (0,00%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**INTERESSADO: SOETUR TURISMO EIRELI**  
**COORDENAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**  
**ASSUNTO: DÉBITOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**

- I Verifico que até o presente momento não se deu atendimento ao Despacho manuscrito, constante as fls. 03 frente e verso.
- II À coordenação de Transporte escolar para que, formalmente dê atendimento às solicitações.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,  
Itaiópolis, 21 de junho de 2021.

  
**GUSTAVO WISZNIEWSKI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Na data de 15 de julho de 2022, nesta cidade de Itaiópolis-SC, faço a juntada aos presentes autos de Processo Administrativos nº 007/2022, os documentos a seguir relacionados:

I. Ofício nº 137/2022

(fl.39).

**CARLA WORELL**

Estagiária



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação e  
Esporte

Estado de Santa Catarina

CNPJ 83.102.517/0001-19 – Fone (47) 3652-2211  
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro – CEP – 89.340-000

Município de Itaiópolis  
Secretaria Municipal de  
Administração de Finanças

Fis. nº 39 00

Itaiópolis, 22 de junho de 2022

Ofício nº 137/2022

Ao

**GUSTAVO WISNIEWSKI**

Secretário Municipal de Administração

Prezado Secretário,

Certificamos, em atenção ao despacho constante à página 03 frente e verso, que a empresa Soetur Turismo Eireli, inscrita no CNPJ 01.111.753/0001-37, prestou serviços de Transporte Escolar conforme contrato nº 16/2021. Convém esclarecer que o contrato, cuja cópia consta do Processo Administrativo nº 007/2022, prevê a prestação do serviço em lotes com diferentes veículos e dois valores por quilômetro rodado: R\$ 5,28 e R\$ 6,89. No entanto, no período de fevereiro a outubro de 2021, o pagamento foi feito a partir da média dos valores e total da quilometragem. Detectada a incoerência, o equívoco foi corrigido no mês de novembro de 2021 e o valor passou a ser calculado a partir da quilometragem e o valor de acordo com o veículo utilizado. O setor de Contabilidade efetuou ainda, o cálculo correto dos valores devidos no período citado acima, incluído no processo à página 09. Assim, atestamos a execução do serviço, o que justifica o pagamento do valor indicado.

Atenciosamente,

*Araceli Mengarda Jakubiak*  
**ARACELI MENGARDA JAKUBIAK**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**

**INTERESSADO:SOETUR TURISMO EIRELI**

**ASSUNTO: DÉBITO DECORRENTE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**

I Determina-se a atualização dos valores devidos à requerente, bem como a elaboração de anteprojeto de lei com vistas a autorização do Poder Legislativo para o correto reconhecimento do débito ocorrido nos exercícios financeiros de e 2021.

II Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, tudo pronto, converta-se o anteprojeto em Projeto de Lei, encaminhando-se para análise e deliberação da Egrégia Câmara de Vereadores.

II Alcançados os objetivos do presente processo administrativo, arquivem-se os autos.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Itaiópolis, 15 de julho de 2022.

  
**GUSTAVO WISZNIEWSKI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Na data de 25 de julho de 2022, nesta cidade de Itaiópolis-SC, faço a juntada aos presentes autos de Processo Administrativo nº 007/2022, os documentos seguir relacionados:

- |   |              |
|---|--------------|
| I. Resumo do cálculo com os valores atualizados | (fls.42);    |
| II. Demonstrativo das parcelas                  | (fls.43);    |
| III. Minuta projeto de lei                      | (fls.44/45). |

**CARLA WORELL**

Estagiária

## RESUMO DO CÁLCULO

Processo: 007/2022

Autor: SOETUR TURISMO EIRIELI

Réu: MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS

### I - PARTES

Nome	Principal corrigido	Juros/Selic	Total (R\$)
SOETUR	16.578,66	0,00	16.578,66
<b>Total Partes -&gt;</b>	<b>16.578,66</b>	<b>0,00</b>	<b>16.578,66</b>

### II - TOTALIZAÇÃO

Descrição	Total (R\$)
SUBTOTAL DA CONTA (I)	16.578,66
<b>TOTAL DA CONTA EM 07/2022</b>	<b>16.578,66</b>

ATUALIZADO ATÉ JULHO/2022

Itaiópolis, 25 de julho de 2022

Cálculo elaborado por: Victor Pedro Wielewski  
Prefeitura Municipal de Itaiópolis

*Victor Pedro Wielewski*  
Técnico em Contabilidade  
Matr Nº 186

#### Critérios e parâmetros do cálculo

Juros moratórios: Não foram apurados.

Critério de correção monetária das parcelas: IPCA-E (1) =&gt; ORTN-OTN-BTN - INPC(03/91) - IPCA-E (02/93 em diante)

Composição: ORTN (10/64-02/86) OTN (03/86-12/88) BTN (01/89-02/91) INPC (03/91-01/93) IPCA-E (02/93 em diante) (SEM EXPURGOS)

Outras Sucumbências: Não foram apuradas

Honorários advocatícios: Não foram apurados.

Versão: 3.10.0

O programa Projef Web foi desenvolvido a título de sugestão no intuito de possibilitar que o Autor apresente uma conta no momento do ajuizamento e/ou da execução do processo. Contudo, salientamos que sempre prevalecerá o entendimento de cada Juízo nas questões pertinentes aos cálculos judiciais. Pelo fato desse programa conter inúmeras opções de critérios de correção monetária e de juros moratórios, o usuário ficará inteiramente responsável pelas suas escolhas. A simples utilização do programa não implica em certeza absoluta no seu resultado final e nem em aceitação compulsória por parte do Magistrado.

**DEMONSTRATIVO DE PARCELAS**
**PARTE: SOETUR**

#	Data	Principal (A)	Coef. Corr. Monetária (C)	Principal Corrigido (D = A x C)	Juros/Selic % (F)	Juros/Selic \$ (G = D x F)	Total (R\$) (H = D + E)
1	03/21	748,11	1,15211187	861,91	0,0000%	0,00	861,91
2	04/21	1.496,23	1,14149596	1.707,94	0,0000%	0,00	1.707,94
3	05/21	1.776,77	1,13468783	2.016,08	0,0000%	0,00	2.016,08
4	06/21	1.963,81	1,12971707	2.218,55	0,0000%	0,00	2.218,55
5	07/21	1.870,28	1,12041761	2.095,49	0,0000%	0,00	2.095,49
6	08/21	1.402,72	1,11240827	1.560,40	0,0000%	0,00	1.560,40
7	09/21	2.057,32	1,10259517	2.268,39	0,0000%	0,00	2.268,39
8	10/21	1.776,77	1,09016726	1.936,98	0,0000%	0,00	1.936,98
9	11/21	1.775,76	1,07724038	1.912,92	0,0000%	0,00	1.912,92
<b>Totais</b>		<b>14.867,77</b>		<b>16.578,66</b>		<b>0,00</b>	<b>16.578,66</b>
<b>Total da Parte: SOETUR =&gt;</b>							<b>16.578,66</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

**MINUTA PROJETO DE LEI Nº 000, DE 00 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

**Art. 1º** Ficam reconhecidas despesas de exercícios anteriores no valor de R\$ 16.578,66 (dezesseis mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no artigo 2º, do Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao processamento de empenho, liquidação e pagamento da despesa referida no artigo anterior, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

**07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**07.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**

12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
7	Educação Básica	
2.034	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.00.00 (111)	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	
3.3.90.39.26	Serviços de Transporte Escolar	R\$ 16.578,66

Fonte de recurso: 0.1.01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Educação – 1010

**Art. 3º** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 00 de julho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 000/2022)**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as);

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa para reconhecer e registrar contabilmente as despesas de exercícios anteriores, as quais, foram pagas a menor conforme foi apurado no processo administrativo.

Destaca-se que segundo o processo Administrativo nº 007/2022, as referidas despesas deveriam ter sido pagas durante os exercícios de 2021 e não foram.

Na certeza que o presente Projeto de Lei receberá acolhida favorável dos Senhores (as) Vereadores (as), solicito que o mesmo seja votado e aprovado conforme determina o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e Lei Orgânica do Município.

Itaiópolis, 00 de julho de 2022.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito Municipal





Município de Itaiópolis  
Secretaria Municipal de  
Administração e Finanças  
Fls. nº 46700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**REFERENCIA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ASSUNTO: DESPACHO**

Remete-se a Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer referente ao Processo Administrativo nº 007/2022.

Itaiópolis, 25 de julho de 2022.

  
**GUSTAVO WISZNIEWSKI**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Recebi em: 25/07/2022  
  
**Karima Diniz Muhamad**  
Assessora Administrativa  
Port. Nº 1033 de 07/10/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Na data de 05 de agosto de 2022, nesta cidade de Itaiópolis-SC, faço a juntada aos presentes autos de Processo Administrativo nº 007/2022, os documentos seguir relacionados:

- I. Parecer Jurídico nº 151/2022 (fls.48/51);
- II. Despacho Secretário Municipal de Administração e Finanças (fls.52).

**CARLA WORELL**

Estagiária

**PARECER N. 151/2022**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 007/2022 (contrato nº. 16/2021)**

**INTERESSADOS: Administração Pública e SOETUR TURISMO EIRELI**

**EMENTA: Ressarcimento valores. Linhas transporte coletivo.**

## I – RELATÓRIO

Aos 25 de julho de 2022 recebi do Secretário de Administração e Finanças o pedido de Parecer Jurídico neste Procedimento Administrativo que versa sobre diferença de valores a ser paga à Empresa SOETUR TURISMO EIRELLI, CNPJ n. 01.111.753/0001-37, requerido aos 20/12/2021 (fl. 4).

A manifestação da Secretária da Educação e Esporte, de 16/12/2021, aponta divergência no pagamento efetuado, referente ao contrato n. 16/2021, que versa sobre Transporte Escolar, que é devida à empresa, no valor de R\$ 14.867,77 (quatorze mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

O conteúdo do of. n. 137/2022, de 22/07/2022 (fl. 39) corrobora que a empresa prestou serviços de transporte escolar em lotes com diferentes veículos e valores diferente por quilômetro rodado. Tendo sido feito o pagamento pela média dos valores e verificado o erro da Administração, foi realizado o cálculo do valor devido, atestando-se o valor devido e justificando o pagamento do valor indicado.

Por determinação do Secretário da Administração e Finanças o valor foi atualizado para R\$ 16.578,66 (dezesesseis mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). Elaborada a minuta de projeto de lei autorizando o pagamento veio processo para Parecer Jurídico 9fl. 40-44).

É o relatório.

## II – PARECER

A boa-fé é premissa de qualquer contrato, seja ele entre particulares, seja ele entre a Administração Pública e o particular;

A boa-fé também é considerada como requisito indispensável à indenização por serviços prestados à Administração Pública, sem cobertura contratual válida, na lição de Justen Filho (2005, p. 719/720).

A má-fé, ou a concorrência do particular com a nulidade do contrato são também apresentadas pelo Superior Tribunal de Justiça como impeditivo à indenização via procedimento de reconhecimento de dívida:

"ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO SEM PRÉVIA LICITAÇÃO. EFETIVA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO CONSTATADA PELO TRIBUNAL A QUO. INDENIZAÇÃO CABÍVEL. SÚMULA 7/STJ. HONORÁRIOS REDUÇÃO. SÚMULA 7/STJ.

1. Segundo jurisprudência pacífica desta Corte, ainda que o contrato realizado com a Administração Pública seja nulo, por ausência de prévia licitação, o ente público não poderá deixar de efetuar o pagamento pelos serviços prestados ou pelos prejuízos decorrentes da administração, **desde que comprovados, ressalvada a hipótese de má-fé ou de ter o contratado concorrido para a nulidade.**

2. Não há como alterar as conclusões obtidas pelo Tribunal de origem que, com base nas provas dos autos, entendeu ter havido a efetiva prestação do serviço por parte da autora. Incidência da Súmula 7/STJ.

3. Não sendo o caso de valor exorbitante, ante o arbitramento dos honorários em 10% (dez por cento) do valor da causa, não cabe a esta Corte modificar o decisório sem incursionar no substrato fático-probatório dos autos. Súmula 7/STJ.

4. Agravo regimental não-provido." (AgRg no Ag 1056922 / RS – Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES – DJe 11/03/2009).

- grifamos -

Pelas informações prestadas pela pasta própria, temos que a empresa agiu de boa-fé, prestou o serviço e, por equívoco na forma de cálculo no momento de remunerá-la, o pagamento foi feito a menor. Também não observamos má-fé do servidor, fiscal do contrato, o que o exonera, a nosso juízo de responsabilidade pelo pagamento efetuado a menor.

Todavia, é evidente que a empresa tendo prestados os serviços tem o direito de receber por eles no valor exato que foi contratado, atualizado.

A Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal estabelece que:

Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica. (Regulamento)

DECRETO No 62.115, DE 15 DE JANEIRO DE 1968.

Vide Decreto nº 93.872, de 1986

Regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 83, item II, da Constituição e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Poderão ser pagas por dotação para "despesas de exercícios anteriores", constantes dos quadros discriminativos de despesas das unidades orçamentárias, as dívidas de exercícios encerrados devidamente reconhecidas pela autoridade competente.

Parágrafo único. As dívidas de que trata este artigo compreendem as seguintes categorias:

I - despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las que não se tenham processado na época própria.

II - despesas de "Restos a Pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;

III - compromissos reconhecidos pela autoridade competente, ainda que não tenha sido prevista a dotação orçamentária própria ou não tenha esta deixado saldo no exercício respectivo, mas que pudessem ser atendidos em face da legislação vigente.

Art. 2º. São competentes para reconhecer as dívidas de exercícios anteriores os chefes das repartições, exceto as compreendidas no inciso III do parágrafo único do artigo anterior, que deverão ser reconhecidas pelo Ministro de Estado, dirigente de órgão subordinado à Presidência da República, ou autoridades a quem êstes delegarem competência.

Art. 3º. Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 12 de janeiro de 1968; 147º da Independência e 80º da República.

[sic]

Para atender ao disposto no artigo 37 da Lei nº 4.320/64, o gestor público deverá formalizar o ato através de um processo administrativo que fundamente a autorização da despesa. Segundo a doutrina, esse processo deverá conter além dos requisitos de praxe os seguintes itens:

- a) Nome do favorecido;
- b) Importância a pagar;
- c) Data do vencimento do compromisso (nota fiscal, por exemplo);
- d) Causa da inobservância do empenho, se for o caso (motivação);
- e) Objeto da despesa;
- f) Declaração do contador de que a despesa atende ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64;
- g) Parecer jurídico;
- h) Ato do gestor reconhecendo que a despesa é realmente devida.

Não temos aqui nestes autos a manifestação a declaração do Contador de que a despesa atende ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/64, o que é exigido para que o pagamento se efetive.

Ao fim, com a declaração do Contador, ainda que o pagamento pudesse ser feito sem lei autorizativa, segundo nosso entendimento, considerando os termos da lei n. 4.320/1964, deve ser recolhida do Prefeito Municipal a firma, em ato administrativo, reconhecendo que a despesa é devida, e encaminhado o PL para aprovação pela Câmara de Vereadores.

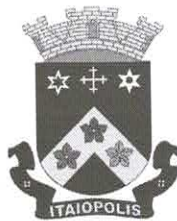
### III. CONCLUSÃO

Diante do que acima foi exposto, esta Procuradoria, com a declaração do Contador, ainda que o pagamento pudesse ser feito sem lei autorizativa, segundo nosso entendimento, considerando os termos da lei n. 4.320/1964, deve ser recolhida do Prefeito Municipal a firma,

em ato administrativo, reconhecendo que a despesa é devida, e encaminhado o PL para aprovação pela Câmara de Vereadores.

Itaiópolis, ao 03 de agosto de 2.022.

Luiz Fernando Flores Filho  
Procurador do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022**  
**INTERESSADO:SOETUR TURISMO EIRELI**  
**ASSUNTO: JUNTADA DE DECLARAÇÃO – ART. 37, LEI 4320/64.**

- I Em atendimento ao parecer jurídico 151/2022, encaminhe-se ao Departamento de Contabilidade para que declare se a despesa atende ao disposto no art. 37 da lei nº 4.320/64<sup>1</sup>.
- II Após, elabore-se o Termo de Reconhecimento de Dívida.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

Itaiópolis, 05 de agosto de 2022.

  
**GUSTAVO WISZNIEWSKI**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

<sup>1</sup> Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente **poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.**

Recebi em:    /   /     
Assinatura \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

---

## TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Na data de 12 de agosto de 2022, nesta cidade de Itaipópolis-SC, de ordem do Secretário Municipal de Administração e Finanças, Senhor Gustavo Wiszniewski, faço a juntada aos presentes autos de Processo Administrativo nº 007/2022, os documentos a seguir relacionados:

I. Ofício nº 27/2022 do setor de Contabilidade.

(fls.54/56).

**CARLA WORELL**

Estagiária





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

OFÍCIO Nº 27/2022

Itaiópolis, 11 de agosto de 2022

Ao Senhor  
GUSTAVO WISZNIEIWSKI  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**

**Assunto: Processo administrativo nº 007/2022 Soetur Turismo EIRELI.**

Prezado,

1 Informo que a dotação orçamentária em caso de reconhecimento de dívida com a empresa SOETUR TURISMO EIRELI, já foi citada na página nº 44 do processo. Que atualmente conforme relatório em anexo a dotação orçamentária (111) ação 2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR fonte de recurso 0.1.01.1010 apresenta o saldo orçamentário de R\$ 241.956,57 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

2 No caso apresentado é considerando despesas de exercícios anteriores (2021), portanto deve ser encaminhado PL (Projeto de Lei) para a Câmara Municipal de Vereadores para o reconhecimento da dívida, e posteriormente a realização da Nota de Empenho.

3 Conforme o conceito de **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:**

- Despesas que não tenham sido empenhadas em época própria – aquelas cujo o empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado no encerramento do exercício correspondente, mas que, dentro do prazo estabelecido o credor tenha cumprido sua obrigação;
- Restos a Pagar com prescrição interrompida – a despesa cuja inscrição em Restos a Pagar tenha sido cancelada, mas em relação à qual ainda vige o direito do credor;
- Compromisso reconhecido após o encerramento do exercício – a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

---

Ressalta-se que o Ordenador de Despesas será responsabilizado pelas consequências advindas da inobservância do disposto na legislação e que a despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

É importante destacar que, de acordo com o disposto no artigo 60 da Lei nº 4.320/64, **é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.**

4 Diante do exposto, sem mais a informar.

Atenciosamente,

  
RODRIGO GARCIA DA SILVA  
Contador

CRC-PR 065.453/O-6  
Rodrigo Garcia da Silva  
Contador  
CRC/PR 065453/O-6



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS**

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS</b>	<b>3.160.423,72</b>
<b>07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE / DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>3.160.423,72</b>
2.034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	241.956,57
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	469.251,62
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	942.000,00
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	196.356,39
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.307.813,51
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	14,90
111 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30,73
112 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
112 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
112 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
112 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	1.000,00
<b>Total Entidade:</b>	<b>3.160.423,72</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>3.160.423,72</b>